



Município de Catanduvas

Gestão 2005/2008

LEI Nº 019/2008.

Súmula: Altera o Anexo I, II e IV da Lei nº 021/2002, que "Dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura de Catanduvas - PR" e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **PREFEITO,** sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º)- Os anexos I, II e IV da Lei nº 021 de 25 de novembro de 2002, passam a vigorar com as alterações constantes nos anexos I e II, desta Lei.

Art. 2º)- Fica criado, no Anexo I da Lei nº 021/2002, no Grupo Ocupacional: Serviços Gerais, 10 (dez) cargos de provimento efetivo de Vigilante, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, e com vencimentos constantes no Anexo IV (tabela de vencimentos).

Art. 3º)- Ficam extintos do Anexo II da Lei nº 021 de 25 de novembro de 2002, os cargos de provimento em comissão de Auxiliar de Relações Públicas (26 cargos); Agente de Segurança (01 cargo); Auxiliar de Departamento (04 cargos).

Art. 4º)- O cargo de provimento em comissão de "Procurador Jurídico", constante do Anexo II da lei nº. 021/2002, passa a vigorar como a denominação de "Procurador Geral".

Art. 5º)- O cargo de provimento em comissão de Contador, constante do Anexo II da lei nº. 021/2002, passa a vigorar com a denominação de Contador Geral.



Município de Catanduvas

Gestão 2005/2008

- Art. 6º)-** Os ocupantes dos cargos de Secretários Municipais passam a serem considerados "Agentes Políticos - AP".
- Art. 7º)-** Fica reduzido para 04 (quatro) o numero de vagas do cargo de provimento em comissão de Assessor de Relações Públicas.
- Art. 8º)-** Fica reduzido para 03 (três) o numero de vagas do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete.
- Art. 9º)-** Fica redüzido para 01 (uma) o numero de vagas do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Externo.
- Art. 10)-** Os cargos de provimento em comissão, nos termos do artigo 12 da Lei Municipal nº 19/1993, poderão sofrer acréscimo de 01 a 100% através de portaria a ser expedida pelo Chefe do Executivo Municipal.
- Art. 11)-** Ficam inalterados os demais dispositivos e anexos da Lei nº 021 de 25 de novembro de 2002.
- Art. 12)-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Catanduvas,
Estado do Paraná, em 08 de abril de 2008.

ALDOIR BERNART

Prefeito



Município de
Catanduvas
Gestão 2005/2008

**ANEXO I - QUADRO DE VAGAS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS PROFISSIONAIS

VAGAS NO CARGO	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	ASSESSOR JURÍDICO	40
02	ASSISTENTE SOCIAL	40
01	BIOQUÍMICO	20
01	CONTADOR	40
02	DENTISTA	20
02	DENTISTA	40
04	ENFERMEIRO	40
01	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40
01	ENGENHEIRO CIVIL	40
02	FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO	40
02	FISIOTERAPEUTA	20
02	FONOAUDIÓLOGO	20
04	MÉDICO	20
04	MÉDICO	40
02	MÉDICO VETERINÁRIO	40
02	NUTRICIONISTA	20
02	PSICÓLOGO	40
01	PEDAGOGO	40



Município de
Catanduvas
Gestão 2005/2008

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

VAGAS NO CARGO	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
04	AGENTE FISCAL	40
35	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40
15	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40
1	COORDENADOR PROJETOS DE SAUDE	40
03	ESCRITURÁRIO *	40
03	FISCAL DE TRIBUTOS *	40
02	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	40
02	TÉCNICO DE AGROPECUÁRIA	40
05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40
04	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	40
02	TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS	40

*cargos em extinção

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS GERAIS

VAGAS NO CARGO	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
40	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40
03	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	40
05	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES*	20
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES*	40
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	20
100	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40
01	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	40
02	ELETRICISTA	40
02	INSPETORA DE ALUNOS*	40



Município de
Catanduvas
Gestão 2005/2008

02	MECÂNICO	40
01	MECÂNICO EXTERNO *	40
30	MOTORISTA	40
16	OPERADOR DE MÁQUINAS	40
65	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	40
05	PEDREIRO	40
20	MONITOR	20
10	VIGILANTE	40

*cargos em extinção

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

Nº CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	AP
01	SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E EXPANSÃO INDUSTRIAL	AP
01	SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	AP
01	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	AP
01	SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	AP
01	SECRETÁRIO DE SAÚDE	AP
01	SECRETÁRIO DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	AP
01	SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS	AP
01	CONTADOR GERAL	CC
01	PROCURADOR GERAL	CC
01	CHEFE DE GABINETE	CC - 1
01	COORDENADOR CONTROLE INTERNO	CC - 1
01	ASSESSOR TÉCNICO EXTERNO	CC - 1
01	AGENTE DE SEGURANÇA	CC - 2
20	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC - 3
20	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	CC - 4
03	ASSESSORIA DE IMPRENSA	CC - 4



Município de
Catanduvas
Gestão 2005/2008

03	ASSESSOR DE GABINETE	CC - 5
04	AUXILIAR DE DEPARTAMENTO	CC - 5
04	ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS	CC - 6
10	DIRETOR DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO	CC - 6
26	AUXILIAR DE RELAÇÕES PÚBLICAS	CC - 7

SÍMBOLO	VALOR EM REAIS
AP	2.144,90
CC	3.070,12
CC - 1	2.144,90
CC - 2	1.532,72
CC - 3	1.232,15
CC - 4	933,59
CC - 5	766,35
CC - 6	613,09
CC - 7	425,75

PREFEITURA DE CATANDUVAS - Estado do Paraná

Tabela de Salários atualizada em março/2008

Lei nº 21/2002

ANEXO IV

G.O. Serviços Gerais

CARGO/EMPREGO	CH	Referência Salarial										
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI
VIGILANTE	40	473,00	487,19	501,81	516,86	532,37	548,34	564,79	581,73	599,18	617,16	635,87

Município de Catanduvas
Gentio 2008/2008
Lei nº 021/2008

REGRAS PARA O ANEXO I, II E IV DA LEI Nº 021/2008, QUE DISPÕE SOBRE O GOVERNO DO PARANÁ E O PLANO DE CARGAS E SALÁRIOS DAS CARGAS PÚBLICAS DE PROFISSÃO DE NÍVEL MÉDIO SUPERIOR DA PREFEITURA DE CATANDUVAS - PARANÁ, EM SEUS ANEXOS, RESPECTIVAMENTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS, Estado do Paraná, resolve, em seu PRÉCATO, adotar as seguintes:

LEI

Art. 1º - O Anexo I, II e IV da Lei nº 021 de 25 de novembro de 2007, passam a vigorar com as alterações constantes nos artigos 1º a 11, desta Lei.

Art. 2º - Fica extinto, no Anexo I da Lei nº 021/2007, do Grupo Ocupacional Serviços Gerais, 10 (dez) cargos de nível médio superior de vigilância, com jornada de trabalho de 44 horas semanais, e com vencimentos constantes no Anexo IV (tabelas de vencimentos).

Art. 3º - Ficam extintos os Anexos II e IV da Lei nº 021 de 25 de novembro de 2007, os cargos de provimento em comissão de Assessor de Relações Públicas (25 cargos), Agente de Seguros (01 cargo), Assessor de Departamento (04 cargos).

Art. 4º - O cargo de provimento em comissão de "Procurador Jurídico", constante do Anexo II da Lei nº 021/2007, passa a vigorar com a denominação de "Procurador Geral".

Art. 5º - O cargo de provimento em comissão de Contador, constante do Anexo II da Lei nº 021/2007, passa a vigorar com a denominação de Contador Geral.

Art. 6º - Os ocupantes dos cargos de Secretários Municipais, passam a ser considerados "Assessores Jurídicos".

Art. 7º - Fica reduzido para 04 (quatro) o número de vagas de cargo de provimento em comissão de Assessor de Relações Públicas.

Art. 8º - Fica reduzido para 03 (três) o número de vagas de cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete.

Art. 9º - Fica reduzido para 01 (uma) o número de vagas de cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Externo.

Art. 10º - Os cargos de provimento em comissão, nos termos do §1º do art. 17 da Lei Municipal nº 10/1999, poderão sofrer acréscimo de 01 a 100% através de portaria a ser aprovada pelo Chefe de Gabinete Municipal.

Art. 11º - Fica extinto o domínio dispensável a anexos da Lei nº 021 de 25 de novembro de 2007.

Art. 12º - São de caráter em vigor as datas de seu publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2008.

Aldeir Benary
Prefeito

AMEA E CASAMENTO DE VAGAS
CARGOS DE PROVIMENTO RESERVA

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS PROFISSIONAIS

VAGAS NO CARGO	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	ASSESSOR JURÍDICO	40
02	ASSISTENTE SOCIAL	40
03	BIQUÍMICO	32
04	CONTADOR	40
05	DENTISTA	32
06	DENTISTA	40
07	ENFERMEIRO	40
08	ENFERMEIRO AGRÔNOMO	40
09	ENFERMEIRO CIVIL	40
10	FARMACÊUTICO - BIQUÍMICO	40
11	FISIOTERAPISTA	32
12	FONOAUDILOGO	20
13	MÉDICO	40
14	MÉDICO VETERINÁRIO	40
15	NUTRICIONISTA	32
16	PSICÓLOGO	40
17	PEDAGOGO	40

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

VAGAS NO CARGO	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	AGENTE FISCAL	40
02	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40
03	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40
04	COORDENADOR PROJETOS DE SAÚDE	40
05	ESCRITURÁRIO	40
06	FISCAL DE TRIBUTOS	40
07	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	40
08	TÉCNICO DE AGRICULTURA	40
09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40
10	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	40
11	TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS	40

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS DEBÁS

VAGAS NO CARGO	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40
02	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO	40
03	DENTISTA	40
04	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	32

03	ASSESSOR DE GABINETE	CC - 5
04	AUXILIAR DE DEPARTAMENTO	CC - 6
04	ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS	CC - 6
10	DIRETOR DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO	CC - 6
06	AUXILIAR DE RELAÇÕES PÚBLICAS	CC - 5

PIRGOLO	VALOR EM REAIS
AP	4.144,50
CC	3.079,12
CC - 1	2.144,90
CC - 2	1.532,72
CC - 3	1.232,15
CC - 4	932,63
CC - 5	766,35
CC - 6	513,09
CC - 7	425,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE
Estado do Paraná
137222 - JERI

PORTARIA Nº 02/2008

CI-6229-E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
CENTRO DE CLASSIFICAÇÃO

RESOLUÇÃO PRELIMINAR Nº 01/2008 (sem efeito para fins legais)
O Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 01/2008, resolve:

Art. 1º - Aprovar a lista de classificação dos candidatos para o cargo de Contador Geral, em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 01/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VERA CRUZ DO OESTE, 08 de abril de 2008.

CI-6201-E8

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 02/2008

SÔNIA EUGENIA FERREIRO DO CARMO DE CONTANCA
OFICINARIAS DE CAMPO BONITO

ESTADO DO PARANÁ, em 08 de abril de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 01/04/2008, do cargo de Contador de Chefe de Unidade de Ensino, a SÔNIA EUGENIA FERREIRO DO CARMO DE CONTANCA, portaria de nomeação nº 112/2007.

Art. 2º - O cargo será ocupado pelo servidor de classificação nº 01, conforme consta no Edital de Concurso Público nº 01/2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Bonito, 08 de abril de 2008.

CI-6202-E8

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 03/2008

SÔNIA CONCEIÇÃO LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO
O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO DBO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Sônia Conceição de Souza, portadora do funcional nº 01/2008, licença sem remuneração por motivo de saúde, de acordo com o art. 109 da Lei Municipal nº 01/2008, com efeito a partir de 01/04/2008, com o prazo de 01 (um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Bonito, 08 de abril de 2008.

CI-6203-E8

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 04/2008

SÔNIA CONCEIÇÃO LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO
O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO DBO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Sônia Conceição de Souza, portadora do funcional nº 01/2008, licença sem remuneração por motivo de saúde, de acordo com o art. 109 da Lei Municipal nº 01/2008, com efeito a partir de 01/04/2008, com o prazo de 01 (um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Bonito, 08 de abril de 2008.

CI-6204-E8

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 05/2008

SÔNIA CONCEIÇÃO LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO
O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO DBO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Sônia Conceição de Souza, portadora do funcional nº 01/2008, licença sem remuneração por motivo de saúde, de acordo com o art. 109 da Lei Municipal nº 01/2008, com efeito a partir de 01/04/2008, com o prazo de 01 (um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Bonito, 08 de abril de 2008.

CI-6205-E8

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 06/2008

SÔNIA CONCEIÇÃO LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO
O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO DBO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Sônia Conceição de Souza, portadora do funcional nº 01/2008, licença sem remuneração por motivo de saúde, de acordo com o art. 109 da Lei Municipal nº 01/2008, com efeito a partir de 01/04/2008, com o prazo de 01 (um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Bonito, 08 de abril de 2008.

CI-6206-E8

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 07/2008

SÔNIA CONCEIÇÃO LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO
O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO DBO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Sônia Conceição de Souza, portadora do funcional nº 01/2008, licença sem remuneração por motivo de saúde, de acordo com o art. 109 da Lei Municipal nº 01/2008, com efeito a partir de 01/04/2008, com o prazo de 01 (um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Bonito, 08 de abril de 2008.

CI-6207-E8

Câmara Municipal de Formosa do Oeste
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 154

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Aprovar a lista de classificação dos candidatos para o cargo de Contador Geral, em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 01/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste, 09 de abril de 2008.

CI-6206-E8

Câmara Municipal de Formosa do Oeste
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 155

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Aprovar a lista de classificação dos candidatos para o cargo de Contador Geral, em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 01/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste, 09 de abril de 2008.

CI-6207-E8

Câmara Municipal de Formosa do Oeste
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 156

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Aprovar a lista de classificação dos candidatos para o cargo de Contador Geral, em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 01/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste, 09 de abril de 2008.

CI-6211

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2008

SÔNIA CONCEIÇÃO LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO
O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO DBO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Sônia Conceição de Souza, portadora do funcional nº 01/2008, licença sem remuneração por motivo de saúde, de acordo com o art. 109 da Lei Municipal nº 01/2008, com efeito a partir de 01/04/2008, com o prazo de 01 (um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 08 de abril de 2008.

CI-6211-E8

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 02/2008

SÔNIA CONCEIÇÃO LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO
O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO DBO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Sônia Conceição de Souza, portadora do funcional nº 01/2008, licença sem remuneração por motivo de saúde, de acordo com o art. 109 da Lei Municipal nº 01/2008, com efeito a partir de 01/04/2008, com o prazo de 01 (um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 08 de abril de 2008.

CI-6211-E8



Município de Catanduvas
 Cntido 3003/2008

Lei nº 019/2008.

Someta: Altera o Anexo I, II e IV de Lei nº 021/2002, que dispõe sobre o Quadro de Cargos e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura de Catanduvas - PR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Os anexos I, II e IV da Lei nº 021 de 25 de novembro de 2002, passam a vigorar com as alterações constantes nos anexos I e II, desta Lei.

Art. 2º - Fica criado, no Anexo I de Lei nº 021/2002, no Grupo Ocupacional Serviços Gerais, 10 (dez) cargos de provimento efetivo de Vigilante, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, e com vencimentos constantes no Anexo IV (tabela de vencimentos).

Art. 3º - Ficam extintos do Anexo II da Lei nº 021 de 25 de novembro de 2002, os cargos em provimento em comissão de Auxiliar de Relações Públicas (26 cargos); Agente de Segurança (01 cargo); Auxiliar de Departamento (04 cargos).

Art. 4º - O cargo de provimento em comissão de "Procurador Jurídico", constante do Anexo II da Lei nº 021/2002, passa a vigorar com a denominação de "Procurador Geral".

Art. 5º - O cargo de provimento em comissão de Contador, constante do Anexo II da Lei nº 021/2002, passa a vigorar com a denominação de Contador Geral.

Art. 6º - Os ocupantes dos cargos de Secretários Municipais passam a serem considerados "Agentes Públicos - AP".

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS GERAIS

VAGAS NO CARGO	DENOMINAÇÃO	CARRA HORÁRIA SEMANAL
40	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40
01	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	40
05	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES*	20
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES*	40
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	20
100	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40
01	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	40
02	ELETRICISTA	40
02	INSPETORA DE ALUNOS*	40

02	MECÂNICO	40
01	MECÂNICO EXTERNO*	40
20	MOTORISTA	40
16	OPERADOR DE MÁQUINAS	40
05	SERVEVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	40
05	PEDEBEIRO	40
20	MONITORA	20
10	VIGILANTE	40

*cargos em extinção

**ANEXO II
 QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO**

Nº CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	AP
01	SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E EXPANSÃO INDUSTRIAL	AP
01	SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	AP
01	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	AP
01	SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	AP
01	SECRETÁRIO DE SAÚDE	AP
01	SECRETÁRIO DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	AP
01	SECRETÁRIO DE VIAGEM E OBRAS	AP
01	CONTADOR GERAL	CC
01	PROCURADOR GERAL	CC
01	CHEFE DE GABINETE	CC - 1
01	COORDENADOR CONTROLE INTERNO	CC - 1
01	ASSESSOR TÉCNICO EXTERNO	CC - 1
09	AGENTE DE SEGURANÇA	CC - 3
20	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC - 3
20	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	CC - 4
03	ASSESSORIA DE IMPRENSA	CC - 4

01	ASSESSOR DE GABINETE	CC - 5
04	AUXILIAR DE DEPARTAMENTO	CC - 6
04	ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS	CC - 6
10	DIRETOR DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO	CC - 6
26	AUXILIAR DE RELAÇÕES PÚBLICAS	CC - 6

SÍMBOLO	VALOR EM REAIS
AP	2.144,90
CC	3.070,12
CC - 1	2.144,90
CC - 2	1.592,72
CC - 3	1.232,15
CC - 4	992,09
CC - 5	766,35
CC - 6	613,03
CC - 7	437,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
 Praça A. Moreira Cabral, s/nº - CEP: 81720-000 - CATANDUVAS - PR

Edital nº 01/2008

CI-6229-E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO PARANÁ

Edital nº 01/2008
 Concurso Público para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG.

Art. 1º - Conceder licença familiar de 03 meses, ao servidor Adão Airl Parreira da Silva portador da matrícula funcional 111-6, comparendo ao cargo efetivo de Mecânico.

Art. 2º - A licença terá de 2/3 em espécie nos meses de abril e maio de 2008 e 1/3 de férias no mês de junho de 2008.

Art. 3º - A licença será de 2/3 em espécie nos meses de abril e maio de 2008 e 1/3 de férias no mês de junho de 2008.

Art. 4º - A licença será de 2/3 em espécie nos meses de abril e maio de 2008 e 1/3 de férias no mês de junho de 2008.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito Paraná, 08/04/2008.

Classificação: Votante Prefeito

CI-6204-E8

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO

PORTARIA Nº 02/2008
 SÉRIELA: CONGREGA LICENÇA A SERVIDORA

O Prefeito de Campo Bonito Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora Roseli Estrelos Gregório portadora da matrícula funcional 57-4 ocupante do cargo efetivo de Professor.

Art. 2º - A licença terá de 60 dias entre o período de 24/03/08 a 24/05/08, e 60 dias através de repouso protocolado dia 10/05/2008, sob nº 97, e um tempo legal no artigo 102º a partir de 01 de Junho de 2008.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito Paraná, 08/04/2008.

Classificação: Votante Prefeito

CI-6205-E8

CONVOCACÃO DE HABILITAÇÃO DE CARGA PÚBLICA
 EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/08

Objeto: Contratação de empresa para seleção de proposta para realização do contrato nº 001/08.

Preço Máximo: R\$ 36.000,00

Abertura: Abertura: Dia 21/04/2008, às 14:00h, na sede da Cobepar, situada na Rua Marília Afonso de Souza, 570, Párambó, Catanduvas - Paraná.

Informações Complementares: O edital e demais informações encontram-se à disposição do setor de Licitação, Rua 19,000 (Cem. Real), Telefone para contato: (0xx 41) 3033-5438, e-mail: cobepar@catanduvas.com.br, dos interessados no endereço acima citado.

Campo Bonito, 08 de Abril de 2008.

Rubens Lourenço Thies
 Presidente da comissão permanente de Licitação

CI-6210-E8

Câmara Municipal de Formosa do Oeste
 Estado do Paraná

FORCARIA Nº. 154.

Parque Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizada pela Resolução nº 5/02, de 05 de novembro de 2002.

Resolve:

CONCEDER licença ao senhor AGOSTINHO PARALLES FAVICANTE, ocupante do cargo de Vereador, para viajar a serviço da edilidade, nas seguintes condições:

a) Data Início: 08/04/2008
 b) Data de fim: 11/04/2008
 c) Número de diárias concedidas: 3 (três)
 d) Destino da Viagem: Curitiba-PR
 e) Objetivo: Assistência Técnica, Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Brasil Telecom

Parque Municipal de Formosa do Oeste, 08 de abril de 2008.

Leite Antônio de Souza Neto
 Prefeito Municipal

CI-6206-6216-E8

Câmara Municipal de Formosa do Oeste
 Estado do Paraná

FORCARIA Nº. 155.

Parque Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizada pela Resolução nº 5/02, de 05 de novembro de 2002.

Resolve:

CONCEDER licença ao senhor RAIMUNDO PINHEIRO FAVICANTE, ocupante do cargo de Vereador, para viajar a serviço da edilidade, nas seguintes condições:

a) Data Início: 09/04/2008
 b) Data de fim: 11/04/2008
 c) Número de diárias concedidas: 3 (três)
 d) Destino da Viagem: Curitiba-PR
 e) Objetivo: Assistência Técnica, Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Brasil Telecom

Parque Municipal de Formosa do Oeste, 09 de abril de 2008.

Leite Antônio de Souza Neto
 Prefeito Municipal

CI-6213-ECI-6224-E8

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
 Estado do Paraná

FORCARIA Nº 02/2008
 DATA: 07 de abril de 2008
 80MULA: Concessão Férias para Servidores Municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Constituição Federal, resolve:

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias para servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Joel Roberto Felipe	Chefe do Setor de Investimento Social e Ação Comunitária	20
Wagner Fernando Tomassini	Mecânico MO	20
Quares Kellor	Fiscal do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente	20
Alvina Aparecida de Oliveira Fellen	Servidora de Educação, Cultura e Esportes	20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

07 de abril de 2008

Osvaldo do Prêfeto Municipal de São José das Palmas

JOÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
 Prefeito Municipal

CI-6199-E8
 CI-6198-E8